



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores:

A aprovação por esses Pares da Lei Municipal nº 289/2014, de 03 de novembro de 2014, teve o objetivo de dar nome à Escola em Construção, localizada próximo à **vila da COHAB I**, no perímetro urbano do Município de Quixaba, estado de Pernambuco.

Acontece que, em uma nova análise das reais necessidades de melhor acomodação e estruturação do efetivo escolar da antiga Escola Municipal "**Veríssima D'Arc dos Santos**", localizada na Sede deste Município, tem-se que o atual prédio que abriga a Escola supra referida, hoje oferece condições precárias a clientela estudantil ali alojada, de forma que num olhar mais percuciente e futurístico, e, sobretudo no objetivo de melhor assistir o corpo discente e mesmo docente da referida escola, ou seja, "**VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS**", logo, concluímos pela migração do efetivo da Escola Veríssima D'Arc dos Santos para a então denominada **ESCOLA ADALGISA LEANDRO LIRA NUNES (DONA DAISA)**, de forma que ali se dará a instalação da **ESCOLA "VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS"**, dada a sua moderna estruturação onde, por certo, contribuirá para uma melhoria significativa na qualidade do ensino dos discentes ali abrigados, e, por certo, elevando sempre não só a qualidade do ensino, mas também elevando o nome do Município de Quixaba-PE, no cenário Nacional.

Assim, face às alegações de linhas volvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

José Pereira Nunes
JOSE PEREIRA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº: 272/2021.	
	Livro: 0011	Fis.: 72
	Hora: 9:30	Quarta Feira
	Quixaba - 27/01/2021	
	<i>Norma Sueli Ramos da Silva</i>	
	Norma Sueli Ramos da Silva Agente Administrativo Mat. 012	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

APROVADO EM única DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, de 19 de janeiro de 2021.

em 01 de 02 de 2021


PRESIDENTE

“Revoga, “in totum”, a Lei Municipal nº 289/2014, de 03 de novembro de 2014 e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA “in totum” a Lei Municipal nº 289/2014, de 03 de novembro de 2014, que dá nome a “Escola Municipal Adalgisa Leandro Lira Nunes (Dona Daisa), localizada próximo à vila da COHAB I, no perímetro urbano do Município de Quixaba-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 18 de Janeiro de 2021.


JOSÉ PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL